



**MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

**LEI Nº 2.488 DE 09 DE JULHO DE 2021.**

**“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal Nº2.382 de 28 de junho de 2018 – Dispõe o sobre Regime Jurídico de Contratação, e dá nova redação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, os princípios da economicidade, publicidade, transparência e celeridade;

**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade da modernização administrativa;

**Art.1º-** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº2.382 de 28 de Junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art.1º-**Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei”.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2021.

  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal